



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 71, DE 2015

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 17.253,40 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), ao Orçamento vigente para cobertura das despesas referentes à participação do Município de Indianópolis no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, Lei Municipal n.º 1.846, de 30 de junho de 2014, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participação e Operacionalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba -CIDES.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art.2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 17.253,40 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) ao Orçamento vigente para cobertura das despesas referentes à participação do Município de Indianópolis no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba -CIDES, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 – SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO (P/A/E)	1148 - Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sustent. Triângulo e Alto Paranaíba – CIDES
ELEMENTO	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 500,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 – SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
AÇÃO (P/A/E)	1148 - Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sustent. Triângulo e Alto Paranaíba – CIDES
ELEMENTO	3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 12.000,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 – SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
AÇÃO (P/A/E)	1148 - Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sustent. Triângulo e Alto Paranaíba – CIDES
ELEMENTO	44.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 500,00

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	08 – SEC. MUNIC. AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA	0004 - MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
AÇÃO (P/A/E)	1149 - Manutenção Pontos de Iluminação – CIDES
ELEMENTO	3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 4.253,40



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	06 – SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO (P/A/E)	2016 – Manut. Sec. Obras e Serviços Públicos
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 17.253,40

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2015.

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA

Presidente

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA

Vice-Presidente

CLODOALDO JOSE BORGES

Secretário